



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

# ***Prefeitura Municipal de Assis***

***Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"***

## **EDITAL Nº. 10/2.014**

A Secretaria Municipal da Educação torna pública as diretrizes para a seleção de servidores para atuar como Assistente Técnico Pedagógico na Secretaria Municipal da Educação.

### **I – São condições para inscrição:**

- a) Ser servidor efetivo do Quadro do Magistério da Secretaria Municipal da Educação.
- b) Ser portador de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou licenciatura na área específica de atuação;
- c) Contar com experiência mínima de 05 anos em sala de aula;

### **II – Da inscrição**

- a) As inscrições serão realizadas no endereço eletrônico conforme o que segue:
  - De 18 a 31 de dezembro de 2014 - Preenchimento pelo candidato, do Requerimento de Inscrição disponível no endereço eletrônico [atribuicaoseassis@gmail.com](mailto:atribuicaoseassis@gmail.com);
  - Dia 05 de janeiro de 2015 até as 12hs - Entrega na sede da Secretaria Municipal da Educação de envelope lacrado e devidamente identificado contendo:
    - Xerox do RG
    - Projeto de Trabalho devidamente identificado
    - Xerox do comprovante de Licenciatura Plena em Pedagogia ou área afim
    - Declaração de tempo de docência

### **III – Da Defesa do Plano:**

No dia 06 de janeiro de 2015, os candidatos passarão pela Banca Examinadora onde poderão defender seu Plano de Trabalho. Local e horário será divulgado no dia 05 de janeiro no site da Secretaria Municipal da Educação.

### **IV – Da classificação:**

Os candidatos inscritos serão classificados conforme votação obtida após passar pela entrevista com a Banca Examinadora.

- a) A classificação será publicada em edital no site da Secretaria Municipal da Educação [www.educacaoassis.com.br](http://www.educacaoassis.com.br) no dia 06/01/2015.
- b) Será dado um (01) dia de recurso após a publicação da classificação.
- c) A classificação final será publicada no dia 08 de janeiro de 2015 no site da Secretaria Municipal da Educação.

#### **VI – Critérios de desempate**

O critério para desempate será o estipulado no artigo 13 da Lei Complementar nº. 06 de 25 de abril de 2011 - Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

#### **VII - Da atribuição:**

- a) A atribuição será realizada no dia 09/01/2015 às 10h na sede da Secretaria Municipal da Educação.

#### **VIII – Das disposições finais**

- a) O ato de Inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital.
- b) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Atribuição designada e jurisdicionada à Secretaria Municipal da Educação.

**Assis, 18 de dezembro de 2014.**

**Maria Amélia Artigas dos Santos  
Secretária Municipal da Educação**

